



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PSP Nº 002/2019**  
**Edital de abertura n.º 01.002/2019**

O Prefeito do Município de SANTA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público ou para formação de Cadastro Reserva, **por tempo indeterminado, vinculado exclusivamente a existência do Programa Saúde da Família**, nos termos da Lei Municipal nº 2.048 de 20 de julho de 2010, das normas estabelecidas neste Edital e demais legislação pertinente, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO -PSP, nomeada através do Decreto nº 103/2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP: 87501-200, endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos) e correio eletrônico [concursos@alfaumuarama.edu.br](mailto:concursos@alfaumuarama.edu.br).

1.2 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4 Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.5 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.**

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

**1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de**



divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.alfamuarama.com.br/concursos](http://www.alfamuarama.com.br/concursos).

## 2. DOS EMPREGOS

2.1 O código do Emprego Público, o Emprego Público, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir, acrescidos de eventuais benefícios previstos em Lei inerentes ao emprego:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO							
Código do Emprego TCE PR	EMPREGO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
10087	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	40	04 + CR	*	1.474,81	R\$ 80,00	Ensino médio completo e curso em Saúde Bucal.
10088	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	40	05 + CR	01	2.202,65	R\$ 80,00	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.
NÍVEL SUPERIOR							
Código do Emprego TCE PR	EMPREGO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial - R\$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
970	DENTISTA ESF	40	04 + CR	*	5.757,27	R\$ 150,00	Ensino superior em odontologia**
1118	ENFERMEIRO ESF	40	04 + CR	*	3.160,36	R\$ 150,00	Ensino superior em enfermagem**
10089	FARMACÊUTICO ESF	40	03 + CR	*	3.038,81	R\$ 150,00	Ensino superior em farmácia**

\* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Possuir registro no conselho de classe respectivo.

## 3. REQUISITOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação



de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.alfaumarama.com.br/concursos](http://www.alfaumarama.com.br/concursos), no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

5.4.1 a) Acessar o site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos);

b) efetuar sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico [www.alfaumarama.com.br/concursos](http://www.alfaumarama.com.br/concursos) em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.alfaumarama.com.br/concursos](http://www.alfaumarama.com.br/concursos) no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**5.10 Da candidata lactante:**

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.alfaumarama.com.br/concursos](http://www.alfaumarama.com.br/concursos), em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico



[www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## **6 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos);

b) efetuar sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos) na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.

6.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos), em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais



para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos) no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

7.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## 8. DAS FASES DO

8.10 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, constará das seguintes provas e fases:

**Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional, para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo. É responsabilidade do candidato, a realização dos exames necessários para admissão, conforme relação de exames e demais orientações a serem publicadas no Edital de Convocação para posse no cargo.

### 8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	07	2,0	14,00
Matemática e raciocínio Lógico	07	2,0	14,00
Informática	06	2,0	12,00
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00
<b>TOTAL DE PONTOS NA PROVA</b>			<b>100,00</b>

8.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

### 8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de SANTA HELENA, Estado do Paraná.

8.2.3.2 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico





<http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

8.2.3.3 A prova escrita objetiva será realizada no período da MANHÃ, da seguinte forma:

<b>DATA DAS PROVAS:</b>	<b>29 DE JUNHO DE 2019 (sábado)</b>
<b>PERÍODO DA MANHÃ</b>	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	
DENTISTA ESF	
ENFERMEIRO ESF	
FARMACÊUTICO ESF	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	

8.2.3.3.1 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia inscritos neste Processo Seletivo Simplificado, poderão solicitar a alteração de horário de aplicação da Prova Escrita.

8.2.3.3.2 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia, deverão enviar através de link específico de Recursos no site <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, o Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI deste edital, em até 02 dias úteis após a publicação do Edital de Homologação das inscrições, solicitando alteração do horário da aplicação da prova, juntamente com uma declaração da autoridade responsável pela crença religiosa, destacando que o candidato faz parte da relação de membros da instituição religiosa. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

8.2.3.3.3 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que cumprirem com os dois itens anteriores, deverão comparecer ao local de realização das provas no mesmo dia e horário dos demais candidatos, portando caneta esferográfica de tinta cor preta, documento de identidade e alimentação, quando serão encaminhados para sala especial, onde no qual ficarão isolados e incomunicáveis até as 18:00h, quando serão autorizados a fazer à prova escrita deste Processo Seletivo Público, destacando que não será fornecida alimentação.

8.2.3.3.4 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia não poderão levar celular ou outros equipamentos eletrônicos.

8.2.3.3.5 Os candidatos Adventistas do Sétimo Dia que descumprirem com os quatro itens anteriores não poderão realizar prova escrita em outro horário e serão automaticamente desclassificados do certame.

8.2.3.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar salas existentes e/ou extras nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essas, conforme as necessidades.

8.2.3.5A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

8.2.3.6O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.7 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.



8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, .

8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**8.2.12.1 realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**

8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.12.7 Em toda e qualquer dependência física onde será realizada a prova o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.**



8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação do Processo Seletivo Público.

8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

**8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.**

8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na folha de respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcações rasuradas, marcações não preenchidas integralmente, marcações feitas a lápis ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.**

8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.24 O candidato poderá entregar sua folha de respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.

8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03h30min (três horas e trinta minutos)**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



## **8.2.27 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

8.2.27.10 **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

## **9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em matemática;

e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais e legislação;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.4 O resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

b) Lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## **10. DA ELIMINAÇÃO**

10.1 **Poderá ser eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

a) equipamentos eletrônicos, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;



c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

10.1.4tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

10.1.10descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

10.1.11perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital, durante a realização da prova;

10.1.13for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;

10.1.14recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição, nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3contra o resultado da prova objetiva;

11.1.4contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos, no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>, sob pena de perda do prazo recursal.**

11.3Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.alfaumuarama.com.br/concursos>.

11.3.1As alegações devem estar fundamentadas em:



- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica, com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de recursos, no site <http://www.alfaumarama.com.br/concursos>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos. Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela banca e serão indeferidos.

11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 Admitir-se-á um único recurso contra cada questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.



11.18A banca examinadora da Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1 O resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, modalidade ,após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE**

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica do candidato conforme anexoVII, ficando sob sua responsabilidade os valores da consulta . O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura do candidato no cargo, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico [www.alfaumuarama.com.br/concursos](http://www.alfaumuarama.com.br/concursos).

14.2Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, modalidade , e, embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de que trata este Edital.

14.4Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

14.5O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação



do Processo Seletivo Público.

14.6A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

14.7O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoconcursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data poderá requerer a alteração junto à Prefeitura.

14.8Os cartões de respostas, provas e demais documentos deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, modalidade , serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

14.9A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público com auxílio da Procuradoria Jurídica da Município, ouvida a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama.

14.11Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.

14.12Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Atribuições dos Cargos;

Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou Condições Especiais para Realização da Prova;

Anexo VI - Requerimento de Recurso.

14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena/PR, 28 de maio de 2019.

**EVANDRO MIGUEL GRADE**  
Prefeito de Santa Helena - PR

**SALETE MARIA MENGARDA**  
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público  
Município de Santa Helena - PR





**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**Edital de abertura n.º 01.002/2019**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**

Descrição Sumária: Executar tarefas inerentes aos serviços na área de auxiliar de odontologia nas repartições públicas. Atribuições Típicas: instrumentar o cirurgião-dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiogramas intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimentos de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na instrumentalização para a remoção de indutos e tártaros; controlar o agendamento dos pacientes, bem como, prepará-los para o tratamento odontológico; organizar e manter em ordem arquivos e fichários; fornecer dados para levantamentos estatísticos; participar de equipe multidisciplinar, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho na área de odontologia e em conjunto com o profissional Cirurgião-dentista; auxiliar nas atividades coletivas, em grupo nas escolas e na comunidade; auxiliar nas ações do Programa Saúde na escola; controlar estoque de materiais e medicamentos de uso odontológicos; efetuar requisição ao setor responsável para abastecer os estoques das unidades básicas de Saúde; executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; seguir normas e rotinas adscritos ao Programa Estratégia Saúde da Família e compromissos de execução do programa e de trabalho conforme Ministério da Saúde; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

**DENTISTA ESF**

1) Descrição sintética: executar trabalhos inerentes à odontologia preventiva e curativa, em especial às relacionadas às Estratégias de Saúde da Família e fazer odontologia profilática em unidades sanitárias. 2) Descrição analítica: a. desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de cirurgião-dentista; b. realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; c. realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; d. realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; e. encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; f. coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; g. acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; h. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do ACD e ESF; i. realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário; j. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; k. executar tarefas afins.

**ENFERMEIRO ESF**

1) Descrição sintética: supervisionar e prestar serviços de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em especial as relacionadas às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família – ESF. 2) Descrição analítica: a. desenvolver as atividades descritas na lei 5242/98, inerentes ao exercício da profissão de enfermagem; b. realizar assistência integral



(promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; c. conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; d. planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; e. supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; f. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; g. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

### **FARMACÊUTICO ESF**

Descrição Sumária: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica. Atribuições Típicas: participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal; coordenar, elaborar e participar no planejamento de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos e insumos farmacêuticos; executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos e insumos farmacêuticos; receber e armazenar adequadamente os medicamentos, vacinas, insumos farmacêuticos; controlar estoque periodicamente de medicamentos, vacinas e insumos farmacêuticos; emitir relatórios e balanços (Portaria 344) quando necessário ou conforme legislação; promover a correta distribuição e dispensação de medicamentos e insumos permitindo sua rastreabilidade; elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e Medicamentos, bem como promover sua divulgação; elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares da farmácia; promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; elaborar e implementar, em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação; fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; participar da elaboração de propostas de ações que visem à gestão do risco em saúde; acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; identificar as necessidades da população em relação à informação em saúde segundo a Estratégia Saúde da Família (ESF) e em conjunto com a equipe de saúde; realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade; realizar contato com os prescritores com a finalidade de evitar aviamento de receitas que possam prejudicar a saúde do usuário; junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), implementar Grupos Operativos e Educativos com objetivo de prevenir e promoverá saúde, estimulando a adoção de hábitos saudáveis de vida; realizar visitas domiciliares em pacientes nos quais se identifica a necessidade, preferencialmente acompanhados de Agente Comunitário de Saúde (ACS); realizar, quando necessário, atendimento individual focando a necessidade real de cada paciente em relação aos seus problemas de saúde; implantar e desenvolver o serviço de Cuidado Farmacêutico aos pacientes; realizar consultas e prescrições farmacêuticas, verificação de temperatura, pressão, levantando dados biométricos, aplicação de injetáveis e outros procedimentos, conforme regulamentação do Conselho Federal de Farmácia; requisitar exames conforme preconizado em procedimentos operacionais padrão para cuidados farmacêuticos e acompanhamento da terapia medicamentosa conforme preconizado pelo Conselho Federal de Farmácia; participar da elaboração de planos terapêuticos para o usuário, buscando a co-responsabilização do paciente com o seu tratamento e com a sua condição de saúde; realizar dispensação especializada, orientação e acompanhamento farmacoterapêutico na unidade de saúde visando à promoção da saúde e prevenção de Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM), conforme necessidade e condições de execução; realizar conciliação de medicamentos visando seu uso



racional; realizar gestão de caso junto a outros profissionais visando adesão ao tratamento; orientar os funcionários da farmácia quanto à dispensação de medicamentos; orientar usuários quanto à obtenção de medicamentos de responsabilidade das três esferas governamentais; desenvolver ações e intervenções para redução de erros de medicação; participar das ações de saúde incluídas na gestão clínica do medicamento, abrangendo toda a rede de atenção à saúde; promover ações de educação permanente para funcionários das farmácias da rede pública Municipal além de prescritores, equipe multiprofissional e ACS; participar da elaboração, implantação e acompanhamento de ações em saúde voltadas para o manejo das condições crônicas; participar da elaboração, implantação e acompanhamento de ações em saúde voltadas para programas estratégicos como combate a tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e endemias focais como Leishmaniose, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, dentre outras; participar de campanhas e eventos relacionados à saúde na comunidade, com orientações em Saúde; participar dos Fóruns de discussão de ciclos de vida; reunir e interagir com a Comissão Local de Saúde e/ou Conselho Municipal de Saúde; promover ações que disciplinem a prescrição, dispensação e consumo visando o Uso Racional de Medicamentos (URM); implantar o programa de farmácias notificadoras no município e orientar profissionais de saúde a notificarem Reações Adversas a Medicamentos (RAM); promover, em conjunto com equipe multiprofissional e gestor, ações de melhorias da ambiência e humanização na Unidade Básica de Saúde; participar do processo de decisão em saúde junto aos gestores e demais profissionais de saúde; participar da elaboração e implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) no município; planejar e conduzir, junto a outros profissionais de saúde, grupos de controle do tabagismo; promover ações de assistência farmacêutica voltadas para o atendimento a grupos especiais como população carcerária, indígena e de profissionais do sexo; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento farmacêutico local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; seguir normas e rotinas ao Programa Estratégia Saúde da Família, para rotinas e compromissos de execução do programa e de trabalho conforme Ministério da Saúde; entre outras atribuições inerentes ao profissional Farmacêutico.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Descrição detalhada das tarefas que compõem a função. Atribuições Típicas: prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; orientar e auxiliar clientes,



prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência quando necessário; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; circular e instrumentar em salas cirúrgicas (Procedimento ambulatorial), preparando-as conforme o necessário; efetuar o controle dos materiais, vacinas e medicamentos utilizados, bem como requisitar; conforme as normas da Instituição de acordo com a necessidade à prestação da assistência à saúde do cliente; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; verificar temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de imunizações, obturações, cirurgias e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicada; aplicar vacinas conforme calendário básico de imunização do Ministério da Saúde; conferir, controlar e emitir relatórios estoque das vacinas, e demais materiais hospitalares e medicamentos utilizados pela enfermagem; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; acompanhar as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão, ministrando medicamentos e soros, segundo prescrição do médico; realizar inalação e oxigenoterapia aos pacientes conforme recomendação; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; realizar banho e higienização dos pacientes, quando necessário, principalmente para os internados em leitos; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; participar de equipes



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc, Promover juntamente com toda a equipe multiprofissionais, as ações e programas instituídos através do Ministério da Saúde e ou por meio da Secretaria do Estado e Municipal de Saúde; seguir normas e rotinas adscritos ao Programa Estratégia Saúde da Família, para os compromissos de execução do programa e de trabalho conforme Ministério da Saúde; realizar Testes rápidos com supervisão de enfermeiro e em consonância as normas do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Enfermagem; executar outras tarefas, ações e atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função e conforme regulamentação do Conselho Federal de Enfermagem.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**Edital de abertura n.º 01.002/2019**

**ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos**

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Sistema Operacional Windows 7, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2010 e 2013 (Word, Excel, PowerPoint e Access), Internet; Antivírus, Hardware - Componentes de microcomputadores. Nomenclatura e função dos hardwares do computador. Redes de computadores e a internet.

**MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO**

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Raciocínio Lógico: números reais, operações múltiplas e divisores; conjunto dos números inteiros; sequências lógicas envolvendo números letras e figuras. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade. Probabilidade; Resolução de problemas.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

*Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

**DENTISTA ESF**

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apeificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos.



Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

### **ENFERMEIRO ESF**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

### **FARMACÊUTICO ESF**

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).





**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**Edital de abertura n.º 01.002/2019**

**ANEXO III – Cronograma**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	28/05/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	28/05 a 04/06/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	07/06/2019
Período de Inscrição	28/05 a 17/06/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/06/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	21/06/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	24 e 25/06/2019
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva .</b>	<b><u>29/06/2019</u></b> <b><u>PERÍODO DA MANHÃ</u></b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.alfaumuarama.com.br/concursos">www.alfaumuarama.com.br/concursos</a>	30/06/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	01 e 02/07/2019
Publicação do resultado final da prova escrita.	05/07/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	08 e 09/07/2019
Homologação do resultado final	11/07/2019



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**  
**EDITAL Nº 01.002/2019**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, modalidade aberta pelo Edital nº 01.002 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**  
EDITAL Nº 01.002/2019  
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>	<b>Fone:</b>

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

(  ) Não (  ) Sim

Tipo da Deficiência: (  ) Física (  ) Auditiva (  ) Visual (  ) Mental (  ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

(  ) Não (  ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
RUA PARAGUAI - 1401 | Santa Helena - PR | CEP 85.892-000  
Fone: 3268-8200 | CNPJ: 76.206.457/0001-19

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL Nº 01.002/2019

**Anexo VI**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - / Faculdade Alfa de Umuarama

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019**

EDITAL Nº 01.002/2019

Anexo VII- Ficha de exame admissional

Esta ficha clínica foi elaborada para seu exame admissional. Todas as informações aqui contidas serão tratadas com o devido sigilo. Por favor, preencha as questões dos itens 1 a 8 antes da consulta com o médico. Isso agilizará seu exame admissional.

1.Dados Pessoais			
Nome:		Data de nascimento	
Nome da mãe:		CPF	
Cargo:		RG/órgão emissor	
Endereço atual:			

2.Revisão de Hábitos				
Tabagismo ?	( )Sim	( )Não	( )Ex-tabagista há quanto tempo?	Cigarros por dia:
				Por quantos anos?
Exercício físico?	( )Sim	( )Não	( )Irregularmente	Regularmente:
				( )até 3 horas por semana ( )mais de 3 horas por semana
Alguma restrição médica a exercícios físicos?				
Ingere bebida alcoólica?	( )Sim	( )Não	Doses por semana?	Por quantos anos?
Outros hábitos / uso de drogas, quais?				

3.História Familiar (Parente até 2º grau)
( ) Câncer (mama, cólon, reto, ovário)
( ) Outros cânceres
( ) Infarto ou AVC (derrame)
( ) Doenças neurológicas, mentais ou psiquiátricas



( ) Glaucoma
( ) Diabetes mellitus
( ) Doença renal (diálise)
( ) Outras doenças recorrentes a família

<b>4. História patológica</b> (especificar doenças ativas e já resolvidas)
Internações hospitalares ( )sim ( )não, Cirurgias ( )sim ( )não, Transfusão sanguínea ( )sim ( )não
<b>Especificar motivos e época:</b>

<b>5. Doenças / tratamento</b>	
<b>Sistema Circulatório (cardiovascular)</b>	
Hipertensão arterial (HAS) ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não	Trombose / embolia ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não
Isquemia/infarto/Angina pectoris ( )sim ( )não Quando? Em tratamento regular ( )sim ( )não	Outras doenças cardiovasculares ( )sim ( )não Quando? Em tratamento regular ( )sim ( )não

<b>Sistema digestório</b>	
Esôfago/ estômago/ fígado ( )sim ( )não Qual? Em tratamento regular ( )sim ( )não	Cólon/ reto/ ânus( )sim ( )não Qual? Em tratamento regular ( )sim ( )não
Última consulta ao dentista( )há menos de um ano ( )há mais de um ano	

<b>Sistema endócrino (hormonal)</b>	
Diabete Mellitus( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não	Alterações de tiróide( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não



<b>Sistema imunitário n/ Doenças infecciosas</b>
Alergias (medicamentos, alimentos, respiratória, contato) ( )sim ( )não
Em tratamento ( )sim ( )não
Doenças autoimunes ( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não
Doenças infecciosas crônicas (hepatites, HPV, VIH, outras) ( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não ( ) Prefiro NÃO especificar
Imunizações (vacinação): Vacinação completa, segundo calendário vacinal para adulto? ( )sim ( )não ( ) não sei

<b>Sistema locomotor</b>
Sistema locomotor(músculos, tendões, ossos, articulações, coluna) ( )sim ( )não
Em tratamento ( )sim ( )não
Dor crônica ( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não
Deficiência física motora( )sim ( )não

<b>Sistema nervoso</b>
Sistema nervoso (cérebro, tronco cerebral, pares cranianos, medula neural, nervos periféricos) ( )sim ( )não
Em tratamento ( )sim ( )não
Dor crônica ( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não
Deficiência física motora( )sim ( )não

<b>Condições psicológicas ou psiquiátricas</b>
Já fez tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já foi encaminhado por profissionais de saúde para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, já sentiu a necessidade de fazer tratamentos psicológicos ou psiquiátricos?
Psicológicos( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não
Psiquiátricos( )sim ( )não
Em tratamento regular ( )sim ( )não



<b>Sistema urinário e reprodutivo</b>	
Rins / vias urinárias (ureteres, bexiga, uretra) ( )sim ( )não Cite: Em tratamento regular ( )sim ( )não	Ginecológico( )sim ( )não Cite: Em tratamento regular ( )sim ( )não Prefiro NÃO especificar
Aparelho reprodutivo masculino Cite: Em tratamento regular ( )sim ( )não Prefiro NÃO especificar	

<b>Visão / audição</b>	
Algun problema de visão ( )sim ( )não Usa correção ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não Cite:	Algun problema de audição ( )sim ( )não Usa correção ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não Cite:

<b>Sistema respiratório, nariz, orelhas e garganta</b>	
Pulmões / brônquios ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não Cite:	Nariz, orelhas, garganta, seios nasais ( )sim ( )não Em tratamento regular ( )sim ( )não Cite:

<b>6.Outros tratamentos</b>
Outros tratamentos ( )sim ( )não Cite:





Em tratamento regular ( <input type="checkbox"/> )sim ( <input type="checkbox"/> )não
---

7.Uso de medicamentos
Uso regular ou frequente de medicamentos ( <input type="checkbox"/> )sim ( <input type="checkbox"/> )não
Quais?
Em tratamento regular ( <input type="checkbox"/> )sim ( <input type="checkbox"/> )não

8.para pessoas que se declararam com deficiência
Qual é a sua deficiência ?

**A PARTIR DESTA TÓPICO, O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO EXAME**

9.Exame físico			
Altura (m)		Peso (Kg)	
Pressão arterial			Idade
Pele e fâneros	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Gânglios	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Orelhas, Nariz, Boca, Orofaringe	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Pescoço	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Sistema Respiratório	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Sistema Cardiovascular	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Abdome	( <input type="checkbox"/> )não examinado	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:
Sistema	( <input type="checkbox"/> )não	( <input type="checkbox"/> )sem alterações significativas	( <input type="checkbox"/> )alterações / Cite:



Locomotor	examinado		
Sistema Nervoso	( ) não examinado	( ) sem alterações significativas	( ) alterações / Cite:
Aparelho genitourinário	( ) não examinado	( ) sem alterações significativas	( ) alterações / Cite:
Outras alterações encontradas			

**10. Exames complementares** (caso necessário)

Especificar apenas resultados significativos

**11. Responder caso o candidato se declarou pessoa com deficiência**

A deficiência do candidato é compatível com as atribuições do cargo ao qual esta concorrendo a vaga? (Fazer Relatório)

**Conclusão sobre aptidão para o exercício do cargo público**

**Em decorrência das informações prestadas pelo indivíduo examinado, do exame físico, do exame psíquico e da análise dos exames complementares que considere pertinentes, concluo que o paciente:**

(  ) **Não apresenta** qualquer agravo à saúde física ou mental. Está, portanto APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de \_\_\_\_\_ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

(  ) Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento, nem há indícios de que venham incapacitar proximamente. Está, portanto, APTO para desempenhar as atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de \_\_\_\_\_ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).



( ) Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), no entanto, não o incapacitam no momento. Há no entanto, indícios de que sua condição de saúde possa culminar, proximamente, em incapacidade para atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de \_\_\_\_\_ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

( ) Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade temporária para o trabalho. Há, no entanto, indícios de que sua condição de saúde deverá melhorar no prazo de \_\_\_\_\_, quando a incapacidade laboral deverá cessar e lhe possibilitará cumprir as atribuições básicas do cargo de \_\_\_\_\_ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

( ) Apresenta um ou mais agravos à saúde física ou mental. Tal(is) agravo(s), causam incapacidade para o desempenho das atividades decorrentes das atribuições básicas do cargo de \_\_\_\_\_ (cópia das atribuições, constantes do edital do Processo Seletivo Público, em anexo).

Nome completo do médico: \_\_\_\_\_

Número do CRM e UF: \_\_\_\_\_

Local do exame: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: